



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO:
XII

EDIÇÃO Nº: 1.743

Sumário

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA ACCRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.....	1
Portaria Nº 803/2023	1
Data:23/02/2023	1

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA ACCRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ nº 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul - Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **ACCRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Avenida Ivan Ferreira do Amaral, cidade de Diamante do Sul-Pr, CEP nº 85408-000 inscrita no CNPJ sob. nº 10.680.663/0001-58, neste ato representada por seu procurador o Sr. Altemir Funes Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado em, Guaraniçu-Pr, CEP 85400-000, portador do RG nº 4.350.421-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 805.655.069-00, que também subscreve, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 021/2022 Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022, firmado entre as partes para

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, conforme pedido da empresa e Parecer Jurídico, resolvem fazer o **REEQUILÍBRIO FINANCEIRO**, sendo:

Diesel Comum

- Valor do litro que era de **R\$ 6,52 (seis reais e cinquenta e dois centavos)**.

Ficando reajustado para R\$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos).

Valor Licitado(saldo): R\$ 98.683,74 (noventa e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos)

Valor Solicitado: R\$ 89.905,12 (oitenta e nove mil novecentos e cinco reais e doze centavos)

TOTAL DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: REDUÇÃO DE (R\$ -8.778,61) (oito mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 23 de fevereiro 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

CONTRATADO
ACCRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

TESTEMUNHAS:

Valmir Nenevê Carvalho
CPF 694.580.659-68

Claudir Tomazi
CPF 553.691.119-87

Portaria Nº 803/2023

Data:23/02/2023

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO:
XII

EDIÇÃO Nº: 1.743

Art. 2º Conceder Licença Prêmio a servidor efetivo, por tempo de exercício comprovado, conforme segue:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Ademir Bento Batista	26/05/2005 a 26/05/2010	01/03/2023 a 29/05/2023
Paulo Anildo de Oliveira	28/03/2015 a 28/03/2020	01/02/2023 a 01/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul em 23 de fevereiro de 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)